



AVISO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.
Companhia Aberta registrada sob a Categoria “A” – CVM nº 25534
CNPJ 09.114.805/0001-30

NO VALOR TOTAL DE

R\$ 500.000.000,00
(quinhentos milhões de reais)

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS DEBÊNTURES ATRIBUÍDA PELA MOODY’S
LOCAL BR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO LTDA.: “A-.br”***

***Esta classificação foi obtida em 30 de junho de 2025, estando as características das Debêntures sujeitas a alterações.**

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

Nos termos do artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta na categoria “A” perante a CVM, com sede na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802, 10º pavimento, salas 901 e 902, 11º pavimento, Glória, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 20.241-180, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 09.114.805/0001-30, na qualidade de emissora das Debêntures (conforme definido abaixo) (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários constituída sob forma de sociedade por ações, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-



93 (“Coordenador Líder”), o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Itaú BBA”), o **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 6º andar, conjunto 61, Itaim Bibi, CEP 01.0453-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.817.677/0001-76 (“ABC”), e o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 (“Banco BV” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA e o ABC, os “Coordenadores”), **comunicam** que, em 30 de junho de 2025, foi apresentado à CVM o requerimento de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a”, e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160, da oferta pública de distribuição de 500.000 (quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, em série única, da 7ª (sétima) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 27 de julho de 2025 (“Data de Emissão”), perfazendo o montante total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão, a ser realizada nos termos da Resolução CVM 160, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Debêntures” e “Oferta”, respectivamente), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme definido abaixo), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da OceanPact Serviços Marítimos S.A.*”, celebrado em 30 de junho de 2025, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na Avenida das Nações Unidas, nº 12901 – CENU Torre Norte, 11º andar, Cidade Monções, CEP, 04578-910, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, e inscrita perante o CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures (“Escritura de Emissão”), sendo certo que, a partir desta data, a Oferta encontra-se a mercado.

2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA



A Oferta será realizada sob o rito de registro automático de distribuição, não estando, portanto, sujeita à análise prévia da CVM e/ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), nos termos do artigo 25 e do artigo 26, inciso V, alínea “a”, da Resolução CVM 160, do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*” em vigor desde 15 de julho de 2024, e do artigo 15 das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*” em vigor desde 24 de março de 2025, ambos expedidos pela ANBIMA, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública: (i) de debêntures não conversíveis; (ii) destinada **exclusivamente** a Investidores Profissionais, conforme definidos no artigo 11 e, no que for aplicável, 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“*Investidores Profissionais*”); e (iii) de emissão de companhia em fase operacional com registro de emissor de valores mobiliários na CVM na categoria “A”.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático de distribuição da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO / DATA PREVISTA ^{(1) (2) (3)} ⁽⁴⁾
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	30/06/2025
2	Início do <i>Roadshow</i>	02/07/2025
3	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Divulgação do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	25/07/2025
4	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	28/07/2025
5	Data de Liquidação das Debêntures ⁽⁴⁾	30/07/2025



6	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Anúncio de Início.
<i>(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações, a critério da Emissora e dos Coordenadores, sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.</i> <i>(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.</i> <i>(3) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.</i> <i>(4) A Data de Liquidação das Debêntures corresponde à Data da Primeira Integralização, podendo as Debêntures serem integralizadas em data posterior, de acordo com o disposto na Escritura de Emissão.</i>		



4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, e utilizados neste “*Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro de Automático da OceanPact Serviços Marítimos S.A.*” (“Aviso ao Mercado”) que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

5. DISPENSA DE PROSPECTO, LÂMINA E DOCUMENTO DE ACEITAÇÃO DA OFERTA

As Debêntures serão ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, portanto, com a dispensa de divulgação de prospecto e lâmina, bem como de utilização de documento de aceitação da Oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e parágrafo 3º, e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160. Não obstante, os investidores, ao adquirirem as Debêntures, reconhecem que: (i) foi dispensada divulgação de um prospecto para a realização da Oferta; (ii) a CVM não realizou análise prévia dos documentos da Oferta, nem de seus termos e condições; (iii) existem restrições para a revenda das Debêntures, nos termos do artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160; e (iv) deverão efetuar sua própria análise com relação à qualidade e riscos das Debêntures e capacidade de pagamento da Emissora.

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, PARÁGRAFO 1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.



AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE AVISO AO MERCADO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E AS DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2025.

Coordenador Líder



Coordenadores

